

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01/08/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08hrs30min (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

### EMPRESAS PARTICIPANTES:

1 - Empresa: Ferreira Xavier Material Elétrico Ltda, CNPJ: 09.118.518/0001-07.

2 - Empresa: Guanambi Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 11.634.472/0001-12.

3 - Empresa: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. – EPP, CNPJ: 00.226.324/0001-42.

4 - Empresa: Almir Oliveira da Silva, CNPJ: 34.053.779/0001-25.

5 - Empresa: FFM dos Santos Atacadista Eireli – EPP, CNPJ: 26.657.988/0001-50.

### EMPRESAS CREDENCIADAS:

1 - Empresa: Ferreira Xavier Material Elétrico Ltda, CNPJ: 09.118.518/0001-07.

2 - Empresa: Guanambi Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 11.634.472/0001-12.

3 - Empresa: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. – EPP, CNPJ: 00.226.324/0001-42.

4 - Empresa: Almir Oliveira da Silva, CNPJ: 34.053.779/0001-25.

5 - Empresa: FFM dos Santos Atacadista Eireli – EPP, CNPJ: 26.657.988/0001-50.

### EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

1 - Empresa: Guanambi Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 11.634.472/0001-12.

2 - Empresa: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. – EPP, CNPJ: 00.226.324/0001-42.

Ao(s) 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de Dois Mil e Dezenove, às 08hrs30min (oito horas e trinta minutos), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Pregoeira Isabela Fernandes Sena e respectiva equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 065/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame atinente ao Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços n.º 024/2019, objetivando o fornecimento de material elétrico para manutenção dos serviços contínuos de iluminação nas repartições públicas das diversas secretarias deste município e iluminação pública referente às ruas, praças, quadras poliesportivas e avenidas da cidade e zona rural do município de Riacho de Santana-BA, pelo critério de menor preço global por lote.

Nesta data, 16 de agosto do ano de Dois Mil e Dezenove compareceu(ram) ao Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana a(s) empresa(s) vencedores Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços n.º 024/2019, para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

LOTE I						
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LA
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. – EPP	R\$ 140.433,80	126.000,00	123.492,00	121.035,00	VENCEDORA	
Guanambi Comércio Var. de Materiais de Construção Ltda	R\$ 143.681,60	136.262,00	124.740,00	122.257,00	DECLINO	
Eletrofo Eireli Eireli – EPP	R\$ 153.349,00	139.029,00	139.000,00	REGISTROU		
Almir Oliveira da Silva	R\$ 172.813,80	DECLASSIFICADA				
FFM dos Santos Atacadista Eireli – EPP	R\$ 172.837,58	DECLASSIFICADA				
Ferreira Xavier Material Elétrico Ltda	R\$ 187.514,00	DECLASSIFICADA				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

LOTE II						
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5
Guanambi Comércio Varej.de Materiais de Construção Ltda	R\$ 329.101,90	R\$ 322.552,00	316.133,00	309.842,00	303.677,00	297.633,00
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. – EPP	R\$ 344.473,00	325.810,00	319.327,00	312.972,00	306.744,00	300.640,00
Eletroflío Eireli Eireli – EPP	R\$ 437.645,00	REGISTROU				
Ferreira Xavier Material Elétrico Ltda	R\$ 480.519,00	DECLASSIFICADA				
FFM dos Santos Atacadista Eireli – EPP	R\$ 494.480,20	DECLASSIFICADA				
Almir Oliveira da Silva	R\$ 515.843,80	DECLASSIFICADA				

LOTE II						
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10
Guanambi Comércio Var. de Materiais de Construção Ltda	R\$ 329.101,90	291.710,00	284.130,00	VENCEDORA		
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. – EPP	R\$ 344.473,00	294.657,00	287.000	DECLINOU		
Eletroflío Eireli Eireli – EPP	R\$ 437.645,00	REGISTROU				
Ferreira Xavier Material Elétrico Ltda	R\$ 480.519,00	DECLASSIFICADA				
FFM dos Santos Atacadista Eireli – EPP	R\$ 494.480,20	DECLASSIFICADA				
Almir Oliveira da Silva	R\$ 515.843,80	DECLASSIFICADA				

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60 com sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, nesta cidade de Riacho de Santana – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Alan Antônio Vieira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2645556 -SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 365.388.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

1 – **EMPRESA:** Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede na Avenida Independência, nº 6060, Quadra 70-c, Lote 02- Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.070-010, e-mail eletricaluzz02@gmail.com, neste ato representada por Marajá Serafim de Sousa, RG n.º 2952119 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado à Rua Jona Ferreira Alves Duarte, s/n.º, Quadra 10 a, It. 11 – bairro: bandeirantes - CEP: 75.065-200, no município de Anápolis-GO.

2 - **EMPRESA:** Guanambi Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.634.472/0001-12, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 269, Centro, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, neste ato representada por Gilvan José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 005.351.115-84, RG nº 08028655-0, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 269, Centro, Guanambi-BA, CEP 46.430-000.

**EMPRESA: Elétrica Luz Com. de Mat. Elétricos Ltda. – EPP**  
CNPJ nº 00.226.324/0001-42

LOTE I						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UND	BASE P/ RELE	50	EXATRON	R\$ 5,15	R\$ 257,50
2	UND	BOCAL C/ RABICHO –	700	DECORLUX	R\$ 1,75	R\$ 1.225,00
3	UND	BUCHA C/ ARR DE FER. P/ PADRAO 1. 1/4	60	WETZEL	R\$ 3,75	R\$ 225,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia.

4	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4,00MM <sup>2</sup>	1000	CORFIO	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
5	MT	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM <sup>2</sup>	1000	CORFIO	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00
6	MT	CABO DUPLEX NEUTRO ISOLADO 1X25+25 MM	1000	LAMESA	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
7	MT	CABO DUPLEX NEUTRO ISOLADO AX16 + 16 MM <sup>2</sup>	1000	LAMESA	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
8	MT	CABO PP FLEXIVEL 2 X 2,5 MM <sup>2</sup>	1000	CORFIO	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
9	MT	CABO PP FLEXIVEL 3 X 6,00 MM <sup>2</sup>	1000	CORFIO	R\$ 8,55	R\$ 8.550,00
10	MT	CABO PP FLEXIVEL 3 X 4,00MM <sup>2</sup>	1000	CORFIO	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
11	MT	CABO PP FLEXIVEL 3 X 2,50MM <sup>2</sup> PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 (FLEXIVEL), AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST 5.	100	CORFIO	R\$ 3,95	R\$ 395,00
12	MT	CABO FLEXIVEL 10,0MM <sup>2</sup> CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C.	1000	CORFIO	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
13	MT	CABO FLEXIVEL CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6,0MM <sup>2</sup>	1000	CORFIO	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
14	UND	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES 4X2 PLASTICA.	290	TRAMONTINA	R\$ 1,10	R\$ 319,00
15	UND	CHUVEIRO MAXI BANHO C/ CANO 127/220V	30	LORENZETTI	R\$ 39,45	R\$ 1.183,50
16	UND	CHUVEIRO FRIO COM BRAÇO	30	LUCONI	R\$ 4,27	R\$ 128,10
17	UND	CONDUÍTE 5/8M	800	WETZEL	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
18	UND	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO	200	INTELLI	R\$ 3,09	R\$ 618,00
19	UND	DIJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP POSSUI CURVA DE RUPTURA ENTRE 5 A 10 VEZES O VALOR DE CORRENTE NOMINAL. 1 POLO TRAVA BI ESTÁVEL	10	SOPRANO	R\$ 4,64	R\$ 46,40

3/15



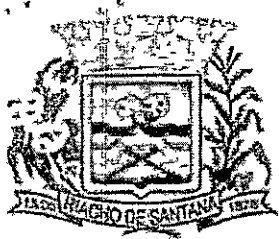
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

20	UND	DIJUNTOR UNIPOLAR Nº 15 AMP UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DO CIRCUITO ELÉTRICO. PRODUTO FEITO DE MATERIAL MAGNÉTICO E COM LIGAÇÃO POR BORNES DE ESTRIBO. PRODUTO COM ABERTURA PLENA E COM PROTEÇÃO DOS CONDUTORES CONTRA CORRENTE DE SOBRECARGA.	30	SOPRANO ASM	R\$ 6,96	R\$ 208,80
21	UND	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	60	SOPRANO ASM	R\$ 41,65	R\$ 2.499,00
22	UND	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	60	SOPRANO ASM	R\$ 11,05	R\$ 663,00
23	UND	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	60	SOPRANO ASM	R\$ 23,60	R\$ 1.416,00
24	UND	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	60	SOPRANO ASM	R\$ 56,40	R\$ 3.384,00
25	MT	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4" SEM LUVA.	450	ACQUAS	R\$ 1,40	R\$ 630,00
26	UND	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, DE 1", PARA INSTALACOES	150	ACQUAS	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
27	UND	EXTENSÃO 05 ENCAIXE	20	VOLTIM	R\$ 16,80	R\$ 336,00
28	UND	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS MOLDADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA, 1,5 METROS EM REDE 220V.	10	VOLTIM	R\$ 16,70	R\$ 167,00
29	UND	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS MOLDADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA, 1,5 METROS EM REDE 220V.	10	VOLTIM	R\$ 17,90	R\$ 179,00
30	MT	FIO RÍGIDO CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	2500	CORFIO	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
31	MT	FIO TORCIDO 2 X .2,25MM	800	CORFIO	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
32	MT	FIO TORCIDO 2 X 1 MM	500	CORFIO	R\$ 0,85	R\$ 425,00
33	MT	FIO TORCIDO 2 X 1.5MM	1000	CORFIO	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
34	UND	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10mts	100	DECORLUX	R\$ 8,55	R\$ 855,00
35	UND	HASTE ATERRAMENTO HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	100	INTELLI	R\$ 23,25	R\$ 2.325,00
36	UND	INTERRUPTOR + TOMADA CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA NBR 14136 4X2, PLACA PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS MÓDULOS PRODUZIDOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA PARAFUSOS.	160	PLUZIE	R\$ 3,40	R\$ 544,00
37	UND	INTERRUPTOR 2 TECLA EMBUTIDA INTERRUPTOR DUPLO PARALELO	100	PLUZIE	R\$ 4,40	R\$ 440,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

		4X2 COM 2 TECLAS PARALELAS 10A 250V				
38	UND	INTERRUPTOR EXTERNO	200	PLUZIE	R\$ 4,15	R\$ 830,00
39	UND	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	200	PLUZIE	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
40	UND	LÂMPADA DE LED ALTA POTÊNCIA 40W BIVOLT - BRANCO FRIO	30	KIAN	R\$ 37,80	R\$ 1.134,00
41	UND	LÂMPADA DE LED ALTA POTÊNCIA 50W BIVOLT - BRANCO FRIO	30	KIAN	R\$ 46,45	R\$ 1.393,50
42	UND	LÂMPADA DE LED ALTA POTÊNCIA 60W BIVOLT - BRANCO FRIO	30	FOX LUX	R\$ 95,15	R\$ 2.854,50
43	UND	LÂMPADA DE LED 20 W E27 BRANCO FRIO	100	KIAN	R\$ 8,95	R\$ 895,00
44	UND	LÂMPADA DE LED 24 W E27 BRANCO FRIO	100	SAVE ENERGY	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
45	UND	LÂMPADA DE LED 30 W E27 BRANCO FRIO	100	KIAN	R\$ 37,78	R\$ 3.778,00
46	UND	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 220 V)	300	AVANT	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
47	UND	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 25 W, BASE E27 220 V)	250	AVANT	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00
48	UND	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 34 W, BASE E27 220 V)	350	FLC	R\$ 21,50	R\$ 7.525,00
49	UND	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 220 V)	60	AVANT	R\$ 19,48	R\$ 1.168,80
50	MT	MANGUEIRA CORRUGADA ¾ FORTELEV	1300	T-FLEX	R\$ 1,02	R\$ 1.326,00
51	UND	PINO TRIPOLAR Macho 2P+T 10A 250V	40	VOLTIM	R\$ 2,60	R\$ 104,00
52	UND	PLAFON BOCAL LOUÇA BRANCO	300	JRC	R\$ 2,60	R\$ 780,00
53	UND	PLAFON LED DE EMBUTIR QUADRADO DE 25W	15	MBLED	R\$ 61,25	R\$ 918,75
54	UND	PLAFON LED DE EMBUTIR QUADRADO DE 25W	15	MBLED	R\$ 62,60	R\$ 939,00
55	UND	PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO DE 25W	15	MBLED	R\$ 69,50	R\$ 1.042,50
56	UND	PLAFON LED SOBREPOR REDONDO DE 25W	15	MBLED	R\$ 69,49	R\$ 1.042,35
57	UND	PLUG 2P + TERRA 20A	50	VOLTIM	R\$ 2,65	R\$ 132,50
58	UND	PLUG BIPOLAR C/ TERRA 10 A	50	VOLTIM	R\$ 2,60	R\$ 130,00
59	UND	PLUG FEMEA 2P+TERRA 10 A	60	VOLTIM	R\$ 1,90	R\$ 114,00
60	UND	PLUG MACHO 2P 10 A	60	VOLTIM	R\$ 2,45	R\$ 147,00
61	UND	PLUG MACHO E FÊMEA 10 A	60	VOLTIM	R\$ 4,40	R\$ 264,00
62	UND	QUADRO COM BARRAMENTO P/32 DIJUNTORES METAL TRIFASICO	10	GOMES	R\$ 301,01	R\$ 3.010,10
63	UND	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 06 DISJUNTORES MODELO UNIVERSAL QUE PERMITE A INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES PADRÃO DIN OU	20	GOMES	R\$ 19,16	R\$ 383,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

		NEMA, DISPONÍVEL NAS OPÇÕES EMBUTIR E SOBREPOR;				
64	UND	RAQUE 1X1 S/ ROLDANA LEVE	80	MILANO	R\$ 6,26	R\$ 500,80
65	UND	REFLETOR 160W E27 LATERAIS ESTAMPADAS EM ALUMÍNIO NATURAL ELETROSTATICAMENTE. CORPO EM CHAPA REFLETORA DE ALUMÍNIO, VIDRO PLANO TEMPERADO, ESCOTILHA FIXADA EM 4 PONTOS COM PORCAS BORBOLETA, VEDAÇÃO INTERNA	40	SPOTLUX	R\$ 26,27	R\$ 1.050,80
66	UND	REFLETOR 400W E40 REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400w COM REATOR DE 400W	40	SPOTLUX	R\$ 129,30	R\$ 5.172,00
67	UND	REFLETOR RETANG.250W BOCAL E27 REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250w COM REATOR DE 250W	40	SPOTLUX	R\$ 91,66	R\$ 3.666,40
68	UND	SOQUETE E 27	40	DECORLUX	R\$ 2,10	R\$ 84,00
69	UND	TOMADA BARRA TRIPLA RETANGULAR 10A 250V	200	VOLTIM	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
70	UND	TOMADA BIVOLT 20 AMPERES COM SELETOR DE VOLTAGEM 110V, 220V COR BRANCA	100	GSM	R\$ 4,65	R\$ 465,00
71	UND	TOMADA SIMPLES 10ª TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ADITIVO ANTI UV	100	PLUZIE	R\$ 2,35	R\$ 235,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 121.035,00 (cento e vinte e um mil e trinta e cinco reais).						R\$ 121.035,00

EMPRESA: Guanambi Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda,  
CNPJ nº 11.634.472/0001-12

LOTE II						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	KIT COMPLETO (7 METROS)	1 CAIXA PADRÃO MONOFASICA - 10 MT FIO RIGIDO N-08 (6.0MM), 1 DISJ UNIPOLAR N-40 DIM, 1 CONECTOR CONIMEL PRESSÃO 16MM, 2 CURVA ELETR 90 CURTA 1" 1 CAP ESGOTO KRONA 100 MM, 2 TUBO ELET ROSC , 1 CURVA ELETR 180 1", 2 NIPEL ROSC 1" 1 ANDALUZ, 1 PARAF FRANCES 3/8 X 3 1/2, 2 BUCHA DE ALUMINIO, 3 LUVA ELET ROSCA 1", 2 ARRUELA B/P/PADRÃO 1" O PAR, RAQUE P/ROLDANA 1 POLO REFORÇADO, ROLDANA P /RAQUE 1 TUDO ESG 100 MM COM TAMPA, CONECTOR P/HASTE OLIVO 16MM 5/8, HASTE TERRA 2.40 16 MM.	30	TAF	R\$ 29,40	R\$ 882,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

2	KIT COMPLETO (5 METROS)	1 CAIXA PADRÃO MONOFASICA - 10 MT FIO RIGIDO N-08 (6.0MM), 1 DISJ UNIPOLAR N-40 DIM, 1 CONECTOR CONIMEL PRESSÃO 16MM, 2 CURVA ELETR 90 CURTA 1" 1 CAP ESGOTO KRONA 100 MM, 2 TUBO ELET ROSC , 1 CURVA ELETR 180 1", 2 NIPEL ROSC 1" 1 ANDALUZ, 1 PARAF FRANCES 3/8 X 3 1/2, 2 BUCHA DE ALUMINIO, 3 LUVA ELET ROSCA 1", 2 ARRUELA B/P/PADRÃO 1" O PAR, RAQUE P/ROLDANA 1 POLO REFORÇADO, ROLDANA P /RAQUE 1 TUDO ESG 100 MM COM TAMPA, CONECTOR P/HASTE OLIVO 16MM 5/8, HASTE TERRA 2.40 16MM.	30	TAF	R\$ 29,41	R\$ 882,30
3	KIT COMPLETO (7 METROS)	1 CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA - 1 CONECTOR PRESSÃO 35MM, 1 DISJ TRIPOLAR N-40 SOPR ELET, 1 CAP ESGOTO KRONA 100MM, 2 TUBO ELET ROSC 1 1/2, NIPEL ROSC 1 1/2, 1 CURVA ELETR 180 1.1/2, 1 PARAF FRANCES 3/8 X 3 1/2, 1 RAQUE P/ROLDANA 1 POLO REFORÇADO, 2 CURVA ELETR 90 1 1/2, 2 ARRUELA B/P/PADRÃO, 1.1/2 O PAR, 3 LUVA ELET ROSCA 1 1/2, 10MT FIO CABO SOLIDO SEMI RIGIDO 16MM, 1 ROLDANA P/RAQUE 1 TUBO ESG 100MM COM TAMPA, 1 CONECTOR P/HASTE OLIVO 16MM 5/8, 1 HASTE TERRA 2.40 16MM.	30	TAF	R\$ 86,36	R\$ 2.590,80
4	KIT COMPLETO (5 METROS)	1 CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA - 1 CONECTOR PRESSÃO 35MM, 1 DISJ TRIPOLAR N-40 SOPR ELET, 1 CAP ESGOTO KRONA 100MM, 2 TUBO ELET ROSC 1 1/2, NIPEL ROSC 1 1/2, 1 CURVA ELETR 180 1.1/2, 1 PARAF FRANCES 3/8 X 3 1/2, 1 RAQUE P/ROLDANA 1 POLO REFORÇADO, 2 CURVA ELETR 90 1 1/2, 2 ARRUELA B/P/PADRÃO, 1.1/2 O PAR, 3 LUVA ELET ROSCA 1 1/2, 10MT FIO CABO SOLIDO SEMI RIGIDO 16MM, 1 ROLDANA P/RAQUE 1 TUBO ESG 100MM COM TAMPA, 1 CONECTOR P/HASTE OLIVO 16MM 5/8, 1 HASTE TERRA 2.40 16MM.	50	TAF	R\$ 86,36	R\$ 4.318,00
5	UND	BASE PARA RELEFOTOELETRICO	700	EXATRON	R\$ 5,35	R\$ 3.745,00
6	UND	BOCAL E-27 PARA UTILIZAÇÃO: LAMPADAS CONVENCIONAIS, BULBO, MILHO, LED, COMPACTA, FLUORESCENTES.	100	ILUMI	R\$ 2,01	R\$ 201,00
7	UND	BOCAL E-40 PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS E SPOTS E PODE SER UTILIZADO COM LÂMPADAS INCANDESCENTES, FLUORESCENTES COMPACTAS, LUZ MISTA E VAPOR DE MERCÚRI	50	TASCHIBRA	R\$ 9,31	R\$ 465,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

8	UND	BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LEMENTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE AÇO MEDIDAS 2,10 METRO, 33mm	100	OLIVO	R\$ 53,53	R\$ 5.353,00
9	UND	BRAÇO PEQUENO P/ LUM. PÚBLICA 1MT	100	OLIVO	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
10	MT	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5MM2 - 450/750V / 70°	1000	SIL	R\$ 0,80	R\$ 800,00
11	UND	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70 10X95	1000	INTERLI	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00
12	UND	FITA ISOLANTE 20 MTS ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V E 80°C	100	FAME	R\$ 4,69	R\$ 469,00
13	UND	KIT BRAÇO COMPLETO - 1 METRO, 1 LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA, 1 LÂMPADA 70 W, 1 RELÉ, 1 BASE, DOIS CONECTORES, 4 METROS FIO 1 X 2,5, 1 PARAFUSO GALVANIZADO, 1 REATOR 70W	600	OLIVO	R\$ 117,06	R\$ 70.236,00
14	UND	LAMPADA COMPACTA A. FATOR DE POTENCIA 34W 4U TEM ALTO PODER DE ILUMINAÇÃO ECONOMIA DE ATÉ 80% DE ENERGIA; BAIXA EMISSÃO DE CALOR; ACENDIMENTO IMEDIATO; ILUMINAÇÃO CONSTANTE SEM EFEITO ESTROBOSCÓPICO, MAIOR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DAS CORES; PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER POSIÇÃO; SOQUETE COMUM E-27, PADRÃO EM RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, ESCRITÓRIOS E PEÇAS DE DECORAÇÃO 220V	300	G-LIGHT	R\$ 20,03	R\$ 6.009,00
15	UND	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36 W /220V 4U 6400K	250	G-LIGHT	R\$ 24,72	R\$ 6.180,00
16	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	100	OUROLUX	R\$ 25,39	R\$ 2.539,00
17	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	80	OUROLUX	R\$ 24,72	R\$ 1.977,60
18	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	100	OUROLUX	R\$ 29,47	R\$ 2.947,00
19	UND	LÂMPADA VAPOR METALICO 250 W (BASE E40)	80	G-LIGHT	R\$ 29,47	R\$ 2.357,60
20	UND	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	100	G-LIGHT	R\$ 32,76	R\$ 3.276,00
21	UND	LAMPADA VAPOR SODIO 70W POTÊNCIA (W): 70 BASE: E27, FLUXO LUMINOSO (LM): 5600, TEMPERATURA DE COR (K): 2000K VIDA MÉDIA (H): 24000	1300	G-LIGHT	R\$ 14,47	R\$ 18.811,00
22	UND	LUMINARIA PUBLICA ABERTA PARA 200W E-27	200	OLIVO	R\$ 22,51	R\$ 4.502,00

8/15





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

23	UND	LUMINÁRIA ULTRA LED SMD PÚBLICA 100W BRANCO FRIO PARA RUA: COR BRANCO FRIO, MODELO LED SMD, TEMPERATURA DA COR 6000K-65000K, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V), PESO 3 KG, RESISTÊNCIA A ÁGUA, ÂNGULO DE ABERTURA 125°, DIMENSÕES 54 CM X 26 CM X 11,5 CM.	100	IBILUX	R\$ 327,60	R\$ 32.760,00
24	UND	PARAFUSO GALVANIZADO P/ BRAÇO 250MM	600	MILANO	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00
25	UND	REATOR 2 X 40w PARA LAMP. FLUORESCENTE	350	G-LIGHT	R\$ 29,41	R\$ 10.293,50
26	UND	REATOR VAPOR METALICO 250W	60	DEMAPE	R\$ 66,73	R\$ 4.003,80
27	UND	REATOR VAPOR METALICO 400W	60	DEMAPE	R\$ 84,82	R\$ 5.089,20
28	UND	REATOR VAPOR SODIO 150W	100	DEMAPE	R\$ 46,83	R\$ 4.683,00
29	UND	REATOR VAPOR SODIO 250W	60	DEMAPE	R\$ 66,73	R\$ 4.003,80
30	UND	REATOR VAPOR SODIO 400W	60	DEMAPE	R\$ 84,82	R\$ 5.089,20
31	UND	REATOR VAPOR SODIO 70W	750	DEMAPE	R\$ 42,81	R\$ 32.107,50
32	UND	REFLETOR HOLOFORTE MICROLED SLIM 100W BRANCO FRIO	10	LEDO	R\$ 92,86	R\$ 928,60
33	UND	REFLETOR HOLOFORTE MICROLED SLIM 200W BRANCO FRIO	10	LEDO	R\$ 225,72	R\$ 2.257,20
34	UND	REFLETOR HOLOFORTE MICROLED SLIM 300W BRANCO FRIO	10	LEDO	R\$ 435,43	R\$ 4.354,30
35	UND	REFLETOR HOLOFORTE MICROLED SLIM 50W BRANCO FRIO	10	LEDO	R\$ 911,20	R\$ 9.112,00
36	UND	REFLETOR HOLOFORTE MICROLED SLIM 600W BRANCO FRIO - MULTIFOCAL	4	LEDO	R\$ 1.075,40	R\$ 4.301,60
37	UND	RELE FOTOELETRICO	1050	EXATRON	R\$ 14,47	R\$ 15.193,50
38	UND	ROLDANA DE LOUCA 72 x 72	200	GERMER	R\$ 4,62	R\$ 924,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 284.130,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta reais).						R\$ 284.130,00

A(s) empresa(s) vencedora(s) acima descritas, doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 22 de 02 de Janeiro de 2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços é o fornecimento de material elétrico para manutenção dos serviços contínuos de iluminação nas repartições públicas das diversas secretarias deste município e iluminação pública referente às ruas, praças, quadras poliesportivas e avenidas da cidade e zona rural do município de Riacho de Santana-BA, em conformidade com as especificações previstas no termo referencial do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 024/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 049/2019, que integram este instrumento.

## CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9/15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Requisição de ordem de compras e serviços**, expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

## CLAUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA REQUISIÇÃO DE ORDEM DE COMPRAS E SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá retirar a Requisição de ordem de compras e serviços no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

## CLAUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no Município de Riacho de Santana, Bahia, no local a ser indicado requisição de compra e serviço, podendo ser na sede ou na zona rural, sem limite de faturamento.

5.2. As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante.

5.3 O prazo de entrega não poderá ser superior a **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da requisição de compra e serviço, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura Municipal das 08:00 às 17:00 horas.

5.4 Na hipótese de ocorrer o fornecimento dos produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos na requisição de compra e serviço, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

5.5 A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** ao previsto no subitem 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

5.6 As empresas que entregarem os produtos fora do prazo previsto no item 5.3, ou entregarem os produtos de forma parcial, e, não efetuando a integralidade do quantitativo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, será as mesmas Notificadas pela Administração. Sendo a empresa Notificada por 02 (duas) vezes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e não sendo acatada as justificativas pelo atraso na entrega ou pela entrega parcial, será aberto Processo Administrativo para aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta desta Ata de Registro de Preços.

5.7 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.8 O presente Registro de Preços tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

## CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais.

6.2 O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista

10/15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

6.3 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.4 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX do Edital) e com documento comprobatório que esta se enquadra no SIMPLES. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

6.5 A nota fiscal que contiver erro, for emitida em desconformidade com o subitem 6.1 será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 6.2.

6.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

6.7 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.8 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes no item 6.1.

## CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

7.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

7.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

7.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no termo referencial e apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 7.2.2.

7.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

7.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

## CLAUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

8.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

8.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas

11/15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

pertinentes.

## CLAUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

9.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Riacho de Santana, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

9.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Riacho de Santana para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana.

9.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

## CLAUSULA DÉCIMA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Riacho de Santana), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 22 de 02 de Janeiro de 2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

10.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

### 11.1 – Da Contratada:

11.1.1. Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO)** horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

11.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.3. Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

11.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

11.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

11.1.6. Retirar as requisições e notas de empenho dentro do prazo de validade de sua proposta;

### 11.2 – Do Contratante:

11.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro

12/15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

de Preços.

11.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

11.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

11.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

12.2. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público João Nilson Amorim Bezerra (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos).

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISAO CONTRATUAL

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

13.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

13.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

13.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

13.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

13.1.6. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

13.1.7. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.8. Não fornecer os produtos e serviços no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

13.1.9. Não fornecer, ou fornecer em quantidade inferior ao solicitado os produtos e serviços;

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

14.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 10% (dez por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

14.3. O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

14.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

pagamento delas não exige a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

14.5. Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras em quantidade inferior ao constante nas requisições de compras e serviços, ensejará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

14.6. Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras e serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta e nas requisições de compras e serviços, ensejará nas penalidades previstas em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02–Secretaria Municipal de Administração		
	02.06–Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.05–Secretaria Municipal de Educação		
	02.08–Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.07–Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto Atividade	2097–Gestão do Ensino Fundamental		40.000,00
	2096–Manutenção do Fundeb 40%		15.000,00
	2101–Gestão dos Recursos do QSE		10.281,68
	2057–Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		21.142,84
	2123–Gestão da Secretaria de Infraestrutura		400.000,00
	2188–Gestão da Rede de Iluminação Pública		200.000,00
	2126–Manutenção de Logradouros – Praças – Jardins – Ruas e Avenidas		110.091,98
	2017–Gestão da Secretaria de Administração		21.142,84
	2070–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		43.212,26
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva requisição de compra.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

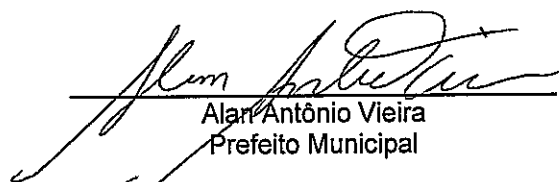
17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

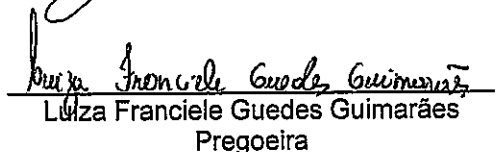
17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

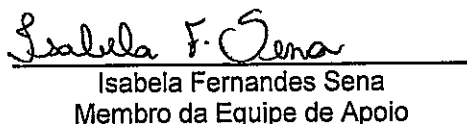
17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

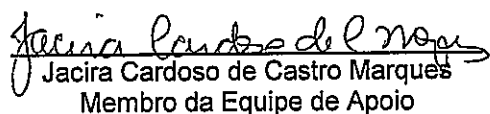
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.


Riacho de Santana-Ba, 16 de agosto de 2019.

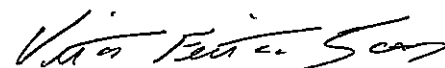
  
Alan Antônio Vieira  
Prefeito Municipal

  
Lúiza Franciele Guedes Guimarães  
Pregoeira

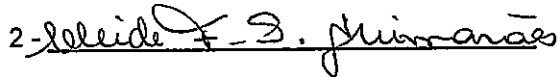
  
Isabela Fernandes Sena  
Membro da Equipe de Apoio

  
Jacira Cardoso de Castro Marques  
Membro da Equipe de Apoio

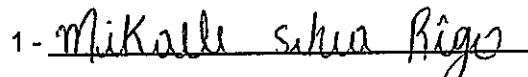
  
Guanambi Comércio Varejista de Materiais de  
Construção Ltda,  
CNPJ nº 11.634.472/0001-12  
Gilvan José da Silva

  
Elétrica Luz Com. de Mat. Elétricos Ltda. – EPP  
CNPJ nº 00.226.324/0001-42  
Marajá Serafim de Sousa

Testemunha:

2-   
CPF: 00360517560

Testemunha:

1-   
CPF: 075.441.425-43